

**PROGRAMA DE CONCURSO  
CONCESSÃO DE SEPULTURAS PERPÉTUAS  
NO  
CEMITÉRIO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS**

**CRITÉRIOS DE SELECÇÃO:**

1. As sepulturas perpétuas disponíveis, de imediato ou a curto prazo, serão atribuídas de acordo com a lista de classificação final elaborada pelo júri, preferencialmente, aos interessados que reúnam as seguintes condições e dando-se prioridade aos que:
  - 1.1 Sejam residentes em Oliveira de Azeméis;
  - 1.2 Tenham familiar(es) inumado(s) em sepultura(s) temporária(s) no cemitério municipal, há mais de três anos, e, entre este(s), aquele(s) cuja(s) inumação(ões) tenha(m) ocorrido há mais tempo, e em condições de efetuarem o pedido de exumação/trasladação;
  - 1.3 Não sejam detentores de qualquer outra sepultura, jazigo, jazigo/capela ou ossário perpétuo no cemitério municipal;

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2. A concessão tem a duração de 50 anos, renovável por iguais períodos;
  - 2.1 O Valor da concessão é de 7.958,79€ para cada sepultura de acordo com o Regulamento de Tabela de Taxas, Licenças e outras Receitas Municipais, atualizável anualmente;
  - 2.2 Os interessados que ao abrigo do edital de exumação publicado em 2020 efetuaram o pedido exumação/trasladação, e cujo serviço ainda não tenha sido realizado pelos serviços, podem candidatar-se, desde que cumpram com as regras definidas para o presente concurso;
  - 2.3 Podem, também, candidatar-se os interessados que, ao abrigo do edital de exumação publicado em 2020, cujos familiares tenham sido já trasladados, apenas, para ossários de aluguer, desde que cumpram com as regras definidas para o presente concurso;
  - 2.4 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, de acordo com a minuta publicada em anexo ao presente programa de que é parte integrante e, declaração de acordo;
  - 2.5 O requerimento de candidatura e demais documentos exigidos no número seguinte deverão ser entregues pessoalmente na Loja do Município, sito no Largo da República, 3720 -240 Oliveira de Azeméis, ou enviadas por correio registado com aviso de receção, dirigidos ao Presidente da Câmara, para o mesmo endereço, até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas, atendendo-se, neste último caso, à data do registo;
  - 2.6 O requerimento deverá ser acompanhado, dos seguintes documentos:
    - a) Fotocópia de Certidão de Óbito ou documento equivalente, do (s) familiar(es) inumados;

- b) Declaração de residência emitida pela União de Freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-UI, UI. Macinhata da Seixa e Madail, em como é residente na freguesia de Oliveira de Azeméis, para o presente efeito;
- 2.7 Os pedidos que derem entrada no Município para além da data de apresentação de propostas, bem como os pedidos que invoquem o mesmo familiar inumado, serão liminarmente indeferidos;
- 2.8 Os requerentes a quem for concessionada uma sepultura deverão efetuar o pagamento das respetivas taxas, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da notificação da concessão, sob pena da concessão ser dada como caducada, atribuindo-se ao candidato classificado a seguir na lista.
- 2.9 As candidaturas poderão ser sempre consultadas pelos restantes concorrentes, nos serviços municipais, não podendo ser fornecidos quaisquer dados pessoais no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados.
- 2.10 A emissão do alvará será efetuada após o pagamento da taxa correspondente da concessão.
- 2.11 As sepulturas que já se encontrarem emparedadas e que forem concessionadas, só poderá ser autorizada a sua cobertura após os concessionários terem cumprido com o disposto no número 3.6 do presente concurso.
- 2.12 As sepulturas atribuídas no presente concurso aos concessionários, só poderão ser transmitidas, quando sejam passados mais de 5 anos sobre a sua aquisição pelo concessionário durante 5 anos, de acordo com o art.º 52 do Regulamento em vigor permitindo-se apenas, as transmissões em caso de falecimento do mesmo aos herdeiros.

### **SELECÇÃO DOS CONCORRENTES:**

3. Após o termo do prazo para receção das candidaturas, o júri do concurso reunirá para efetuar a análise das mesmas e verificando-se a falta de documentos, serão os concorrentes notificados para suprir as falhas num prazo de 10 dias uteis.
- 3.1 Terminado o prazo atrás referido, o júri voltará a reunir para reavaliar as candidaturas e elaborar a lista de classificação dos concorrentes, com vista à adjudicação.
- 3.2 No caso de igualdade nos interessados será dada preferência a quem tiver maior número de familiares inumados nas sepulturas temporárias no Cemitério Municipal e em condições de poder ser efetuado o respetivo pedido de exumação/trasladação.
- 3.3 Após a elaboração da lista de classificação dos concorrentes, o júri do concurso promoverá a respetiva audição dos interessados no termos dos artigos 121º e seguintes do CPA – Código do Procedimento Administrativo.
- 3.4 Decorrido o prazo de audiência de interessados, e após a análise das reclamações que tenham dado entrada, o júri elaborará a lista de classificação final de atribuição de sepulturas aos candidatos selecionados.
- 3.5 As sepulturas serão atribuídas aos candidatos selecionados por ordem na lista de classificação final, não havendo lugar a escolha por parte dos mesmos, sendo a primeira

sepultura a ser atribuída a número 58 do talhão 6 e, sucessivamente, as do talhão 8 que estejam devidamente construídas para a concessão, ficando em lista de espera, os restantes candidatos aprovados, caso ainda, não estejam a totalidade das sepulturas construídas no talhão 8 perpétuo.

3.6 Após a notificação aos candidatos da atribuição da sepultura, e cumprido o prazo mencionado no número 2.8, o concessionário deverá solicitar a exumação/trasladação dos familiares que invocou, no prazo de 30 dias, sob pena, da concessão ser dada como caducada, com perda das importâncias pagas, atribuindo-se a mesma ao candidato classificado a seguir na lista, com exceção dos candidatos abrangidos pelo número 2.3 do presente concurso.

3.7 As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

3.8 No caso de atribuição de sepulturas ainda por construir, os candidatos ao qual lhe for atribuída uma sepultura de acordo com a lista final e ficarem em lista de espera, aquando do momento da atribuição da concessão, será aplicada a taxa que estiver em vigor no Regulamento de Tabela de Taxas, Licenças e outras Receitas Municipais.

3.9 Caso o número de sepulturas a concessionar seja superior ao número de candidatos admitidos, e tendo ficado sepulturas por atribuir, as mesmas, poderão ser atribuídas por ajuste direto a outros interessados, após a conclusão do procedimento concursal, desde que cumpram com os requisitos definidos no presente concurso.

#### **Proteção de Dados:**

4. Os dados pessoais facultados ao Município de Oliveira de Azeméis pelos candidatos destinam-se apenas à instrução dos processo no âmbito do presente concurso, podendo estes dados serem fornecidos aos Serviços Públicos e à autoridade judiciária por força de disposição legal.

4.1 Nos termos da lei, os candidatos podem solicitar, ao município, o acesso ou retificação dos seus dados pessoais.

#### **DÚVIDAS E OMISSÕES:**

Todas as dúvidas e omissões que eventualmente surjam, serão resolvidas pelo júri do concurso, tendo em atenção, nomeadamente o estabelecido no Regulamento do Cemitério Municipal de Oliveira de Azeméis, no CPA – Código do Procedimento Administrativo, bem como outra legislação que regula estes procedimentos e atividade.

## ANEXO

### Minuta do requerimento a que se refere o n.º 2.4 do presente edital

(papel formato A4)

Nome: ...

Nacionalidade: ...

Estado Civil: ...

Contribuinte n.º: ...

Cartão Cidadão ou BI: ... (número/ data de validade);

Residência: ...

Telefone/Telemóvel: ...

vem por este meio candidatar-se ao concurso de concessão de uma sepultura no cemitério municipal, aberto por aviso publicado nos jornais locais e lugares de estilo.

Junta os seguintes documentos: ....

#### Declaração sob compromisso de honra

Para todos os candidatos, com exceção dos abrangidos pelo número 2.2 e 2.3 do presente concurso:

Declara, que reúne os requisitos exigidos no edital acima mencionado, e que tem familiar(es) inumado(s) na(o) sepultura temporária n.º ....., do talhão nº 7/8 (escolher o que interessa), desde ... (data das inumações), e cujo grau de parentesco é ... (pai, filho, avô, etc., escolher o que interessa) e não existir quem o proceda.

Para os candidatos abrangidos pelo número 2.3 do presente concurso:

Declara, que reúne os requisitos exigidos no edital acima mencionado, e que tem os restos mortais de familiar(es) inumado(s) no ossário de aluguer n.º ....., e cuja data de inumação na sepultura temporária foi em \_\_\_\_\_ (data de inumação) tendo sido trasladado em \_\_\_\_\_ (data da transladação) ao abrigo do edital de exumação publicado em 2020 e cujo grau de parentesco é ..... (pai, filho, avô, etc, escolher o que interessa) e não existir quem o proceda.

Mais declara, que não é titular de qualquer sepultura; jazigo, mausoléu ou ossário perpétuo no cemitério municipal.

Pede deferimento.

.... (data)

.... (assinatura)